

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 /2022**

Adequa o vencimento do cargo de Professor  
AEE - Atendimento Educacional Especializado e  
dá outras providências

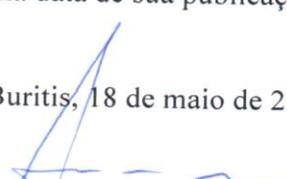
A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto no inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica adequado o vencimento do cargo de Professor AEE – Atendimento Educacional Especializado, criado pelo inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 152, de 24 de Fevereiro de 2.022, que altera o item I.II do anexo I da Lei Complementar nº 152, de 24 de fevereiro de 2.022, que altera vencimentos, cria cargos de provimento em comissão, constantes da Lei Complementar nº 92, de 10 de dezembro de 2013, cria cargos de provimento efetivo, altera número de vagas e altera vencimentos de cargos de provimento efetivo constantes da Lei Complementar nº 38, de 28 de agosto de 2007 e cria cargos e altera número de vagas de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar nº 63, de 30 de dezembro 2009 e dá outras providências.

Art. 2º - O vencimento fica alterado de R\$ 1.871,08 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos) para R\$ 2.245,30 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) estabelecendo os mesmos direitos e vantagens dos profissionais do magistério.

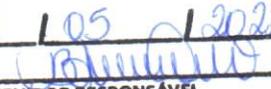
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de maio de 2.022

  
Dr. Keny Soares Rodrigues  
Prefeito Municipal



Publicado no Quadro de Avisos  
no saguão da Câmara.

Em, 31 / 05 / 2022  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Proposição APROVADA em primeira  
votação, dia 06 de 06 de 2022, por  
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.  


CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Proposição APROVADA em segunda  
votação, dia 13 de 06 de 2022, por  
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.  
